



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2018

PROCESSO LC n.º 038

HOMOLOGADA 09/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais.

FORNECEDOR: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 038

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

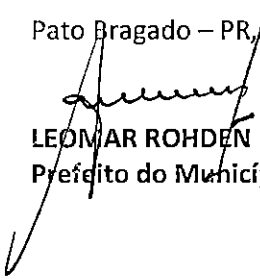
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 09 de março de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 22/02/18 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4489
de 23/02/18 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1352
de 22/02/18 FL. _____
Março
Visto

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11-19-2001 BY 60322 UCBAW



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2018.

De: Secretária de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR - MATERIAL ELÉTRICO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS;

Senhor Prefeito;

Ante o os grandes pico de calor excessivo que passamos em nossa região na época do verão onde estar em ambiente climatizado não e mais para questões de conforto, e sim se tornou uma necessidade, sendo que alguns locais demandam de instalações de novos disjuntores.

Ainda diante de muitos prédios que são de propriedade do Município, os quais demandam de manutenção constante para estarem em perfeitas condições de funcionamento, solicitamos que seja feito no sistema de registro de preços pela impossibilidade de mensurar com exatidão as quantidades e quando cada item deverá ser trocado.

Os materiais ora solicitados serão utilizados em diversos prédios, desde onde existe atendimento ao publico, bem como em locais que abrigam oficinas.

Ante o exposto acima, solicitamos vossos préstimos para realizar a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, nas quantidades abaixo relacionadas;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1400	Metros Fio Flexível 10mm	4,58	6.416,67
2	500	Metros Fio 2x2,25mm Paralelo	3,13	1.566,67
3	500	Metros Cabo Pp 4x6mm	11,13	5.566,67
4	500	Metros Cabo Pp 4x4mm	9,97	4.983,33
5	200	Metros Cabo Flexível 25mm	10,53	2.106,67
6	300	Metros Cabo Flexível 35mm	13,43	4.030,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	300	Metros Cabo Quadruplex 4x16	6,97	2.090,00
8	300	Metros Cabo Quadruplex 4x25	9,72	2.915,00
9	300	Metros Cabo Quadruplex 4x35	14,37	4.310,00
10	300	Metros Eletroduto Corrugado 1P	2,60	780,00
11	300	Metros Eletroduto Corrugado 2P	6,50	1.950,00
12	100	Lâmpada Vapor Metálica 400W	61,73	6.173,33
13	20	Reator Vapor Metálico 400W S/Base	99,43	1.988,67
14	100	Luminárias de Emergência Led 9W	38,43	3.843,33
		Luminárias de Emergência C/Baterias	415,00	12.450,00
15	30	60 Amperes		
16	10	Disjuntor Nema 3x50	72,00	720,00
17	10	Disjuntor Nema 3x100	114,67	1.146,67
18	100	Placa 2x4 P/3 Modulo	5,10	510,00
19	200	Modulo Tomada 20ap	5,13	1.026,67
20	50	Modulo Interruptor	5,10	255,00
21	20	Caixa Concreto 50x50	190,00	3.800,00
22	10	Poste Pm 300 7,20 Metros	463,33	4.633,33
23	100	Conector 50mm	8,50	850,00
		Quadro Externo PVC Para 6	35,00	1.050,00
24	30	Disjuntores		
25	100	Tomada Externa 20 Ampere	4,33	433,33
26	300	Metros De Cabo Flexível 50mm	18,17	5.450,00
				840,00
27	300	metros de fio flexivel 4mm	2,80	
			292,33	584,67
28	2	disjuntor 3x125 AP	55,00	110,00
29	2	Caixa de manutenção 28x18x14	15,00	300,00
30	20	barras conduite 1p	7,00	140,00
31	20	caixa plastica 2x4	17,93	358,67
32	20	tomada 2x4 20AP	79,33	1.586,67
33	20	Lampada V metalica 400w	9,33	933,33
34	100	Metros cabo PP 3x4		

TOTAL R\$ 85.898,67 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

- O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado - PR.
- A licitante vencedora será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

Os valores acima relacionados foram obtidos por meia cotação realizada por empresas do ramo e está em anexo a solicitação. Justifica-se o pedido de registro de preços diante a impossibilidade de mensurar as exatas quantidades que serão necessárias.

Após colocações realizadas, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer esclarecimento que possa surgir.

Atenciosamente;

Allan Vinicius Kotz

Secretário de Administração

Item	QNTDD	DESCRIÇÃO	Geferson Boll	C. Hoffmann	SPIES	soma	media	total
1	1400	mts fio flexível 10mm	4,80	4,95	4,00	13,75	4,58	6.416,67
2	500	mts fio 2x2,25mm paralelo	3,00	3,40	3,00	9,40	3,13	1.566,67
3	500	mts cabo pp 4x6mm	11,00	11,40	11,00	33,40	11,13	5.566,67
4	500	mts cabo pp 4x4mm	10,00	9,90	10,00	29,90	9,97	4.983,33
5	200	mts cabo flexível 25mm	10,50	10,50	10,60	31,60	10,53	2.106,67
6	300	mts cabo flexível 35mm	13,40	13,40	13,50	40,30	13,43	4.030,00
7	300	mts cabo quadruplex 4x16	7,00	6,80	7,10	20,90	6,97	2.090,00
8	300	mts cabo quadruplex 4x25	9,60	9,95	9,60	29,15	9,72	2.915,00
9	300	mts cabo quadruplex 4x35	14,30	14,30	14,50	43,10	14,37	4.310,00
10	300	mts eletroduto corrugado 1P	2,60	2,60	2,60	7,80	2,60	780,00
11	300	mts eletroduto corrugado 2P	6,50	6,50	6,50	19,50	6,50	1.950,00
12	100	Lâmpada vapor metálica 400W	73,50	73,50	38,20	185,20	61,73	6.173,33
13	20	Reator vapor metálico 400W s/base	99,00	99,30	100,00	298,30	99,43	1.988,67
14	100	Luminárias de emergência led 9W	38,00	39,30	38,00	115,30	38,43	3.843,33
15	30	Luminarias de emergência c/baterias 60 amperes	410,00	425,00	410,00	1.245,00	415,00	12.450,00
16	10	Disjuntor nema 3x50	72,00	72,00	72,00	216,00	72,00	720,00
17	10	disjuntor nema 3x100	115,00	114,00	115,00	344,00	114,67	1.146,67
18	100	Placa 2x4 p/3 modulo	5,00	5,30	5,00	15,30	5,10	510,00
19	200	Modulo tomada 20ap	5,00	5,40	5,00	15,40	5,13	1.026,67
20	50	Modulo Interruptor	5,10	5,10	5,10	15,30	5,10	255,00
21	20	Caixa Concreto 50x50	190,00	190,00	190,00	570,00	190,00	3.800,00
22	10	Poste Pm 300 7,20 mts	465,00	465,00	460,00	1.390,00	463,33	4.633,33
23	100	Concetor 50mm	8,50	8,50	8,50	25,50	8,50	850,00
24	30	Quadro Externo PVC para 6 disjuntores	35,00	35,00	35,00	105,00	35,00	1.050,00
25	100	Tomada Externa 20 ampere	4,50	4,00	4,50	13,00	4,33	433,33
26	300	Metros de Cabo Flexível 50mm	18,00	18,50	18,00	54,50	18,17	5.450,00
27	300	metros de fio flexível 4mm	2,80	3,80	1,80	8,40	2,80	840,00
28	2	disjuntor 3x125 AP	292,00	294,00	291,00	877,00	292,33	584,67
29	2	Caixa de manutenção 28x18x14	55,00	56,00	54,00	165,00	55,00	110,00
30	20	barras conduite 1p	14,00	15,00	16,00	45,00	15,00	300,00

ORÇAMENTO

	Quant.	Descrição	V.Unit.	V.Total
01	1000	Mts fio flexível 10mm	4,00	4.000,00
02	500	Mts fio 2x2,5mm paralelo	3,00	1.500,00
03	500	Mts cabo pp 4x6mm	11,00	5.500,00
04	500	Mts cabo pp 4x4mm	10,00	5.000,00
05	200	Mts cabo flexível 25mm	10,60	2.120,00
06	300	Mts cabo flexível 35mm	13,50	4.050,00
07	300	Mts cabo quadruplex 4x16	7,10	2.130,00
08	300	Mts cabo quadruplex 4x25	9,60	2.880,00
09	300	Mts cabo quadruplex 4x35	14,50	4.350,00
10	300	Mts eletroduto corrugado 1P.	2,60	780,00
11	300	Mts eletroduto corrugado 2P.	6,50	1.950,00
12	100	Lâmpadas vapor metálica 400w	38,20	3.820,00
13	20	Reator vapor metálica 400w s/base	100,00	2.000,00
14	100	Luminárias de emergência led 9w	38,00	3.800,00
15	30	Luminárias de emergência com bateria 60 amperes	410,00	12.300,00
16	10	Disjuntor nema 3x50	72,00	720,00
17	10	Disjuntor nema 3x100	115,00	1.150,00
18	100	Placa 2x4 p/3 modulos	5,00	500,00
19	200	Modulo tomada 20ap	5,00	1.000,00
20	50	Modulo interruptor	5,10	255,00
21	20	Caixa concreto 50x50	190,00	3.800,00
22	10	Poste pm 300 7,20mts	460,00	4.600,00
23	100	Conector. 50mm	8,50	850,00
24	30	Quadro externo pvc p/6 disjuntores	35,00	1.050,00
25	100	Tomada externa 20ap	4,50	450,00
26	300	Mts cabo flexível 50mm	18,00	5.400,00
			TOTAL	75.955,00

07.217.428/0001-30

Clovis Spies & Cia Ltda

Ana Cláudia dos Reis Lourenço

Rua Demétrio Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Considerando a necessidade de manter as instalações elétricas em perfeito estado, ainda mais quando se trata do ambiente escolar;

Considerando o período de férias escolares, onde houve muitas chuvas com relâmpagos e raios, e que atingiram alguns pontos de nossa estrutura escolar,

Considerando todo o processo de reformas, melhorias e adequações para o atendimento de nossos alunos,

Considerando que durante o período dessas reformas alguns pontos e materiais elétricos foram danificados e deverão ser trocados para melhora segurança,

Considerando a necessidade de troca de lugar de aparelhos de ar condicionado,


Considerando a emergência para aquisição de itens de materiais elétricos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a aquisição dos mesmos, conforme orçamentos em anexo, por meio de compra direta/dispensa de licitação.

OBJETO: Material elétrico

Solicitado Por:

Cristiane Scheuermann Bonatto

Assinatura


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Carimbo

Data da Solicitação: 09 /02/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

Curitiba 02 de Fevereiro de 2018;

Prezado senhor Prefeito de Pato Bragado.

Somos uma empresa de tecnologia de ponta, constituída por um grupo de ex-engenheiros e técnicos da Siemens, operando na Cidade Industrial de Curitiba.

Produzimos, com exclusividade no Brasil, produtos para iluminação a LED com tecnologia da Seoul Semicondutores, a 4ª maior fabricante mundial de LEDs.

Nossa empresa é certificada pelas normas ISO 9.001 e nossos produtos são certificados pelo INMETRO.

Temos entre nossos clientes no Brasil empresas como a Eletrobrás, Dataprev, IBGE, UFRS, AGU, Johnson e Johnson, General Motors, Souza Cruz, Perkins Diesel, Banco Bradesco, Faurecia (PSA), além de inúmeras prefeituras em todas as regiões do país.

Temos a satisfação de oferecer os seguintes itens de iluminação para adesão de licitação por parte de sua prefeitura:

Produto para Adesão	Órgão	Preço para adesão
Lâmpada LED: T8 18W; Tensão 110V-220V (Bivolt) FP > = 0,92 G13 1600lm Eficiência energética > = 90lm/W Temperatura de cor > = 5000 k 120cm vida útil 25.000 horas ângulo de abertura 120° Refletor em policarbonato leitoso IRC > = 80 garantia 3 anos	DATAPREV RJ	R\$23,00
Lâmpada LED: T8 10W; Tensão 110V-220V (Bivolt) FP > = 0,92 G13 900lm Eficiência energética > = 90lm/W Temperatura de cor > = 5000 k 60cm vida útil 25.000 horas ângulo de abertura 120° Refletor em policarbonato leitoso IRC > = 80 garantia 3 anos	DATAPREV RJ	R\$18,93

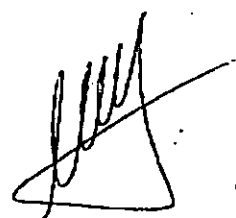
Economize até 61% no consumo de energia com a troca por LED!

Para cada 1.000 lâmpadas de 40W trocadas pelo modelo equivalente em LED, sua administração poderá economizar até R\$ 45.800,00 em um ano. O retorno do investimento é de até 6 meses.

Quantidade de Lâmpadas	Convencional (Fluorescente)	Potência Total* (W)	Dias de Uso	Horas Ligada	Substituição (Nova tecnologia LED)	Valor do produto LED	Custo KW/h médio	Conta mensal Atual	Conta mensal LED	Economia	Retorno meses	ECONOMIA Anual
1.000	TUBULAR T8-120cm Convencional 40W	46.000	22	10	TUBULAR T8 LED 18W	R\$23,00	R\$0,62	R\$6.274	R\$2.455	61%	6	R\$45.830

(* Considerando 15% de perda no reator)

Atenciosamente.



Miguel Vallecilla
Diretor Comercial

Ligue Agora para nossa Central de Vendas e reserve o seu lote!

Telefone: (41) 3097-4450

Para maiores informações: contato@pulse-se.com.br

PULSE LED



БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ

Ақпарат және қоғамдық қатынастар

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ



ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

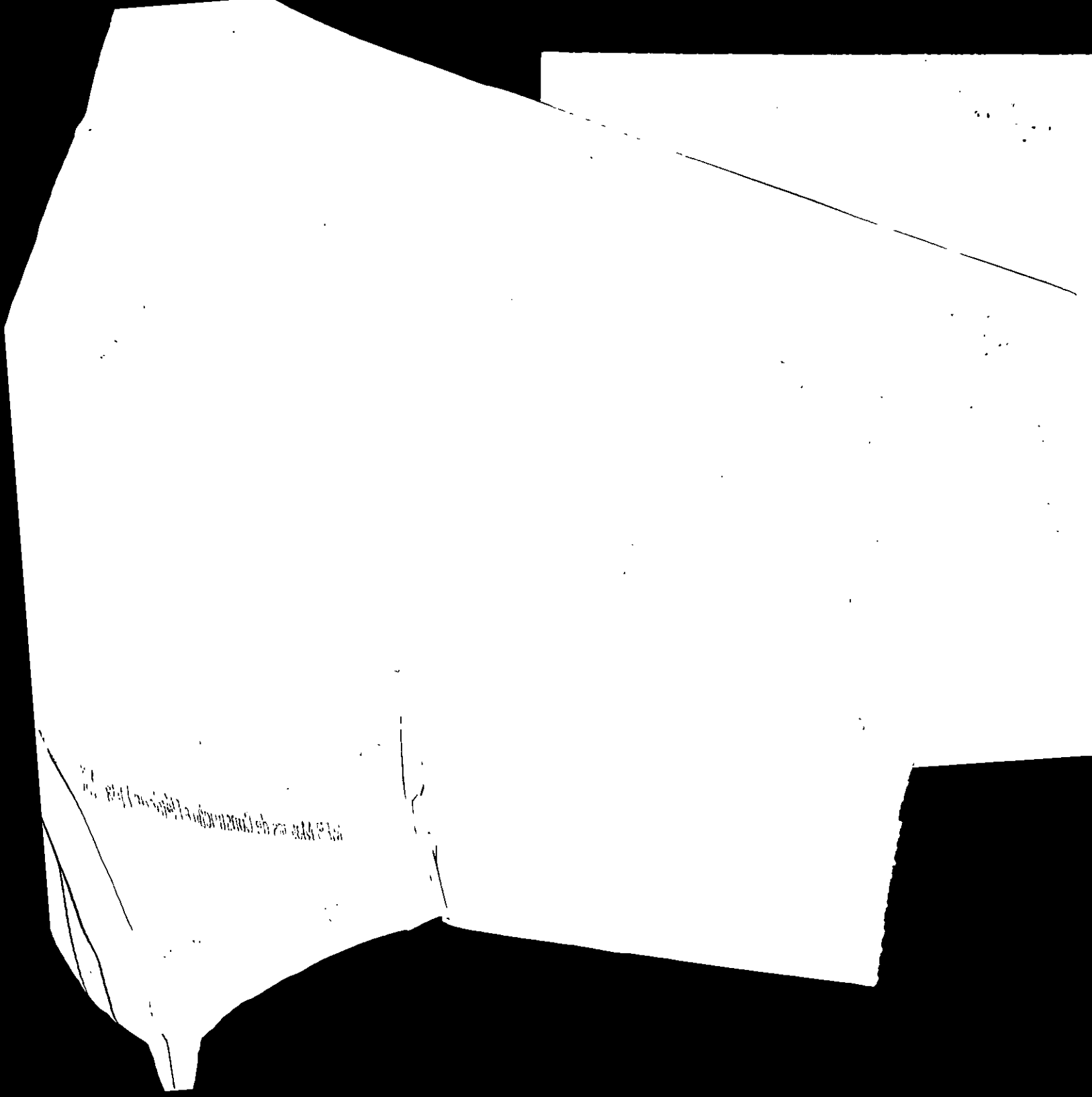
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ АҚПАРАТ ЖӘНЕ ҚОҒАМДЫҚ ҚАТЫНАСТАР



ELETROESTE

Materialis e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

SAÍDA

Nº 249

Nome: Prefeitura Mun. de Pato Bragado

Endereço: AV. Willy Baeth - Pato Bragado - PR

CNPJ/CPF:

Telefone:

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
02	Disjuntor 3x125 AP	291,00	582,00
02	cx mont 28x18x14	54,00	108,00
400	mts fio flexivel 10mm	4,80	1.920,00
300	" " " 4mm	1,80	540,00
20	Barras conduíte 1P	14,00	280,00
20	cx plast. 2x4	6,00	120,00
20	tomada 2x4 20 AP	18,60	372,00
20	famp. V met. 400 w	78,50	1.570,00
100	mts cabo PP 3x4	8,50	850,00
			}
			}

Gráfica Benucchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$ 6.342,00

Assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26 – 321 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.26. – 783 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MAR. DEODORO

3.3.90.30.26. – 950 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 107

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.26 – 1302 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.26 – 1535 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.26 – 1759 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 5857 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

15.452.1300.2.031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.26 – 2022 - Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.036 – MANUT. MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.26 – 2182 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2226 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

17.512.1400.2.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.26 – 2604 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 303

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.26 – 4395 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ

3.3.90.30.26 – 4481 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.26 – 5213 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.26 – 5361 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.1.014 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5573 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5610 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1700.2.067 – IMPLM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.30.26.00 - 5650 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 023/2018.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

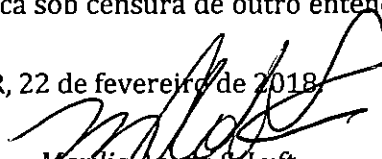
O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Esta procuradora não possui capacidade técnica de avaliar se o presente termo de referência encontra-se ou não direcionado, quantos produtos existem e atendem aos requisitos do termo de referência, cabendo tal verificação ao secretário solicitante.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de fevereiro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

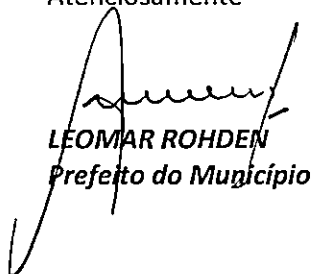
Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 09/03/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 023/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital as normas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, em especial, a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do 09/03/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 008/2018 realizar-se-á no dia 09 de março de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 **Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 **A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 85.898,67(oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material elétrico a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.

16.3 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.

16.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

16.5 Os materiais elétricos serão retirados parceladamente de acordo com a necessidade das Secretarias.

16.6 Os materiais elétricos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26 – 321 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.26. – 783 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MAR. DEODORO

3.3.90.30.26. – 950 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 107

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.26 – 1302 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.26 – 1535 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.26 – 1759 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 5857 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

15.452.1300.2.031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.26 – 2022 - Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.036 – MANUT. MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.26 – 2182 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2226 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

17.512.1400.2.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.26 – 2604 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 303

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.26 – 4395 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ

3.3.90.30.26 – 4481 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 000

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.26 – 5213 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.26 – 5361 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.1.014 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5573 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5610 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1700.2.067 – IMPLM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.30.26.00 - 5650 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Fornecer os tubos de concreto conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23. DAS PENALIDADES

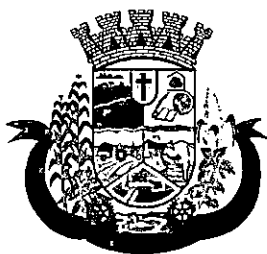
23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

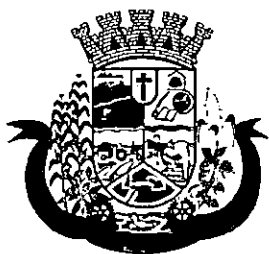
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Brasília – DF, para Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P// FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	QNTDD	MED.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1400	MTS	Fio Flexível 10mm	4,58	6.412,00
2	500	MTS	Fio 2x2,25mm Paralelo	3,13	1.565,00
3	500	MTS	Cabo Pp 4x6mm	11,13	5.565,00
4	500	MTS	Cabo Pp 4x4mm	9,97	4.985,00
5	200	MTS	Cabo Flexível 25mm	10,53	2.106,00
6	300	MTS	Cabo Flexível 35mm	13,43	4.029,00
7	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x16	6,97	2.091,00
8	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x25	9,72	2.916,00
9	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x35	14,37	4.311,00
10	300	MTS	Eletroduto Corrugado 1P	2,60	780,00
11	300	MTS	Eletroduto Corrugado 2P	6,50	1.950,00
12	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica 400W	61,73	6.173,00
13	20	UNID	Reator Vapor Metálico 400W S/Base	99,43	1.988,60
14	100	UNID	Luminárias de Emergência Led 9W	38,43	3.843,00
15	30	UNID	Luminárias de Emergência C/Baterias 60 Amperes	415,00	12.450,00
16	10	UNID	Disjuntor Nema 3x50	72,00	720,00
17	10	UNID	Disjuntor Nema 3x100	114,67	1.146,70
18	100	UNID	Placa 2x4 P/3 Modulo	5,10	510,00
19	200	UNID	Modulo Tomada 20ap	5,13	1.026,00
20	50	UNID	Modulo Interruptor	5,10	255,00
21	20	UNID	Caixa Concreto 50x50	190,00	3.800,00
22	10	UNID	Poste Pm 300 7,20 Metros	463,33	4.633,30
23	100	UNID	Conector 50mm	8,50	850,00
24	30	UNID	Quadro Externo PVC Para 6 Disjuntores	35,00	1.050,00
25	100	UNID	Tomada Externa 20 Ampere	4,33	433,00
26	300	MTS	Metros De Cabo Flexível 50mm	18,17	5.451,00
27	300	MTS	Fio flexível 4mm	2,80	840,00
28	2	UNID	Disjuntor 3x125 AP	292,33	584,66
29	2	UNID	Caixa de manutenção 28x18x14	55,00	110,00
30	20	UNID	Barras conduite 1p	15,00	300,00
31	20	UNID	Caixa plástica 2x4	7,00	140,00
32	20	UNID	Tomada 2x4 20AP	17,93	358,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33	20	UNID	Lâmpada V metálica 400w	79,33	1.586,60
34	100	MTS	Cabo PP 3x4	9,33	933,00

- A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material elétrico a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os materiais elétricos serão retirados parceladamente de acordo com a necessidade das Secretarias.
- Os materiais elétricos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas quantidades e condições descritas abaixo:

ITEM	MEDIDA	QNTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais eletrônicos, objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.26 – 321 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.26. – 783 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. MAR. DEODORO

3.3.90.30.26. – 950 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 107

12.365.1150.2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.26 – 1302 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.26 – 1535 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.26 – 1759 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.004 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 5857 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

15.452.1300.2.031 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.26 – 2022 - Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.036 – MANUT. MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E PORTO BRITÂNIA

3.3.90.30.26 – 2182 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

15.452.1300.2.033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26 – 2226 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 507

17.512.1400.2.039 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.26 – 2317 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.26 – 2604 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 303

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

08.243.1500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.26 – 4395 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIÁ

3.3.90.30.26 – 4481 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 000

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.26 – 5213 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.26 – 5361 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.1.014 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5573 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1650.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.30.26 – 5610 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

23.695.1700.2.067 – IMPLM. E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.30.26.00 - 5650 – Material Elétrico e Eletrônico – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais elétricos no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018

- Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os materiais elétricos serão retirados parceladamente de acordo com a necessidade das Secretarias.
- Os materiais elétricos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

05 de MARÇO de 2018

ANEXO -

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

.Retiramos a cópia do Edital do certame em referência , cujos envelopes de **Propostas de Preços e Habilitação** , bem como o **Credenciamento** , serão apresentados no ato da sessão , conforme especifica as cláusulas publicadas , confirmando assim nossa Participação na modalidade .

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ENDEREÇO	AV INDEPENDÊNCIA , 6.060 QD 70-C LOTE 02 - ST AEROPORTO - CEP 74070-010
CIDADE	GOIÂNIA - GOIÁS
TELEFONE	(62) 3924-6034 - EMAIL : eletricaluz02@gmail.com e eletricaluz@hotmail.com
CNPJ	CNPJ - 00.226.324/0001-42 - IE 10136759-7 - IM 3.816.488-4
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF -	CPF 788.729.281-68 - RG 2.776.939 SSP GO
RESPONSÁVEL	
NOME	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF -	788.729.281-68 - RG 2.776.939 SSP GO
CARGO	SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO	RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR
MUNICÍPIO	CEP 75380-000 - TRINDADE - GOIÁS

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás.

e-mail: eletricaluz@hotmail.com / eletricaluz02@gmail.com – CNPJ 00.226.324/0001-42 IE – 10136759-7 – IM 3.816.488-4

(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034[Vendas].

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

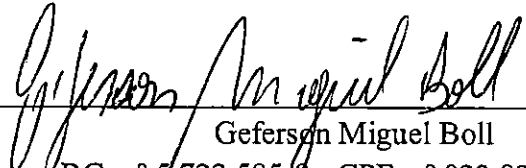
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental n.º 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG n.º 5.722.585-8 e CPF sob n.º 023.829.019-00 residente na Avenida Continental n.º 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG n.º 5.722.585-8 e CPF sob n.º 023.829.019-00 residente na Avenida Continental n.º 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 023/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.


Pato Bragado, 09 de março de 2018.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		ARRE DA FILIAL (preencher somente se do registro a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 086426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) 086426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE INÍCIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) e <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417380.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

PRESIDENTE MUNICIPAL
PT PATO BRAGADO

8 08 MAR. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the results of the data analysis. It shows a clear trend of increasing activity over the period studied. The data indicates that the most significant changes occurred in the latter half of the study period.


Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that further research should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends. Additionally, it recommends implementing specific measures to address the identified issues.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a ME)	
41105417380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARNO BOLL		TOLOIA BOLL	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
13/01/1978	57225858	SSP	PR
CPF (número)			
02382901900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CURITIBA			78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
QD 04, LOTE 02	LOT NOVO MILLENIUM	85948-000	004428 - Pato Bragado
MUNICÍPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA CONTINENTAL			1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	85948-000	004428 - Pato Bragado
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pato Bragado	PR	BRASIL	NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
7.000,00	sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
4742300	HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/08/2002	05242397000141		
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido gerente)		MPO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
<i>Geferson Miguel Boll - ME</i>		1 - SIM 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2016	<i>Geferson Miguel Boll</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417380.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

08 MAR. 2018
 CONFERE COM O ORIGINAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated techniques. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the analysis. It highlights the key findings and trends observed in the data. These results are presented in a clear and concise manner, making it easy for the reader to understand the implications.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are designed to help improve the overall efficiency and accuracy of the data collection and analysis process.

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, portador do CPF nº. 146.450.769-49 e RG nº. 980.313-0, contador da empresa *GEFERSON MIGUEL BOLL ME*, com sede a *Av. Continental 1204*, centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 09 de Março de 2018.



Gilberto Maehler
CRC – PR 013054/0-4
Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2821-271
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 Emitido no dia **02/03/2018** às **13:50:46** (data e hora de Brasília).

8
19



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0541738-0	CNPJ 05.242.397/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTÉ DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/04/2016 Número: 20160989590 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GEFERSON MIGUEL BOLL Identidade: 57225858, SSP/PR CPF: 023.829.019-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de maio de 2017

17/333206-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

8
08 MAR. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

8

19

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

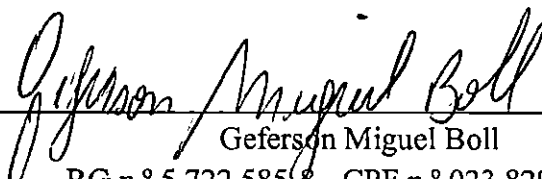
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

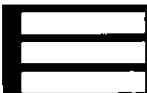
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de março de 2018.

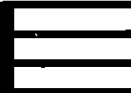


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador

8
D



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



☐ 00.226.324/0001-42 ☑

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02

Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

CRENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 - Setor Aeroporto - CEP:74.070-010 - Goiânia - Goiás.

e-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com - CNPJ 00.226.324/0001-42 IE - 10136759-7 - IM 3.816.488-4

(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034(Vendas).

C O N T R A T O S O C I A L
"ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA"



ELMA TAVEIRA LACERDA...., brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital á Rodovia BR - 060 KM 4-natural de Goiás-Go, nascida em 1º de Julho de 1.938, filha de Elísio Taveira e Maria de Lourdes Souza Taveira, - portadora da Carteira de Identidade de nº 43.653-expedida pela SSP/GO em 7 de Dezembro de 1.973, portadora do CPF/MF sdb o: nº 011.056.711-00, e;

FRANCISCO ELISIO LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital á Rodovia BR 060 KM 4-natural de Goiânia-Estado de Goiás, nascido em 30 de Novembro de 1.962, filho de Francisco Lacerda e Elma Taveira Lacerda, portador da Carteira de Identidade de nº 814.040-expedida pela SSP/GO em 2 de Março de 1.977, portador do CPF/MF sob o nº 036.082.658-05, constituem por meio dêste Instrumento particular, uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que ora se constitui, será representada pela Denominação Social de: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O título do Estabelecimento será de: ELETRICA LUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O endereço da Sociedade será á Avenida Anhanguera nº 6.055-Campinas Goiânia Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da Sociedade será de: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social será de CR\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de CR\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

A) - ELMA TAVEIRA LACERDA, subscreve 1.000 (Hum Mil) quotas de CR\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, no valôr total de CR\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

(Cont. p's fls 02).

Francisco Elísio Lacerda

Elma Taveira Lacerda



[Handwritten signature]

B-FRANCISCO ELISIO LACERDA, subscreve 1.000 (Hum Mil) quotas, de 1.000.00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, no valor total de CR\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

§ ÚNICO-O Capital Social, será integralizado em moeda corrente de este País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios, é limitada ao montante total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e o início das atividades em 15 de Março de 1.983.

CLÁUSULA OITAVA

As Quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem prévio e expresso consentimento por escrito do outro, os quais em igualdade de condições, caberá o direito na respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA

Ambos os sócios terão direito à retirada do Pro-labore, obedecendo o limite determinado pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas Gerais da firma, a figurar em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade será administrada por ambos os sócios, de comum acordo, cuja representação da mesma poderá ser por intermédio da assinatura de um dos sócios ou pelos dois em conjunto, cabendo-lhes o uso da firma em negócios exclusivamente atinentes aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado o uso da firma, para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, notadamente, em operações de avais, fianças, atonos e outros atos de favor, os quais se praticados, serão nulos em relação à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No dia 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á o balanço geral da firma, cujos lucros ou prejuízos verificados, serão creditados ou debitados aos sócios, na proporção do Capital de cada um, podendo porém criar fundo de reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando porém sob a responsabilidade do sócio remanescente e de um herdeiro maior, responsável, até que se proceda o inventário do falecido e o balanço da firma, para apurar o ATIVO E O PASSIVO, continuando se houver acordo, dissolvendo em caso contrário por venda preferivelmente ao sócio remanescente.

(Cont. às fls 03).



Francisco Elísio Lacerda

Elma Taneira Vaccaro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O objetivo da Sociedade poderá a qualquer época estendida ou modificada pela deliberação de seus sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos - amigavelmente entre os sócios ou em obediências às Leis Cíveis e comerciais, ficando desde já eleito o fôro de Goiânia Estado de Goiás, - independentemente do domicílio é época dos contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, celebraram o presente instrumento, indo o mesmo assinado pelas partes contratantes, com subscrição de 2(Duas) testemunhas em 4(Quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Goiânia, 4 de Março de 1.983.

Elma Taveira Lacerda

ELMA TAVEIRA LACERDA

Francisco Elísio Lacerda

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

Assinatura comercial por quem de direito:

Elma Taveira Lacerda

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ELMA TAVEIRA LACERDA.

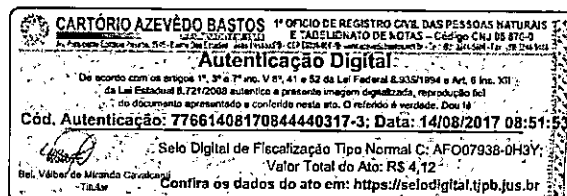
Francisco Elísio Lacerda

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

FRANCISCO ELISIO LACERDA.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signatures of witnesses]



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2017 17:33:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796695

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2018 08:52:08 (hora local)**.

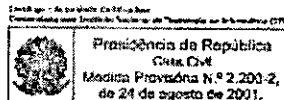
¹**Código de Autenticação Digital:** 77661408170844440317-1 a 77661408170844440317-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97534efe55d4f87731c2544c5a662fe0d77960278e1b0ac3ba03dcd0f0c57b674b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fe8219ad39a654c60eb5f78837946ced0



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail:
cartorio@azevedobastos.not.brTelefone: (83) 32445404 / (83)
32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo
de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 14/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$
0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: AFO07940

Validador: TFOG

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77661408170844440317

Ressalva:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte S/N, Qd 10 A, LT 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - GO, Cep: 75.065-200, portador da carteira de identidade de nº 2952119 SSP/GO e CPF: 591.077.151-53, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia - Goiás.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede a Av. Independência, Nº 6060, Qd 70 C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, Cep: 74.070-010, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428, despacho datado de 06/04/1983, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA 1 - O objeto social altera-se para: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, peças e Correlatos; Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais. Refrigeração. Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo. Containers e lixeiras; Comercio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comercio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais, de sinalização e viária, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança 1QXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Paulo, 118 - Setor Sul - Jataí - Goiânia - GO - CEP: 74.220-000 - Fone: 3524.1401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77661408170844440460-1; Data: 14/08/2017 08:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07959-6HKC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valter de Almeida Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Civil, comércio varejista, atacadista e montagens de matas burros de concreto, madeira e ferro, comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, peças e Correlatos; Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames, Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras; Comércio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comércio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais de sinalização e viária, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Maquinas, Comércio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Indústria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança IQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
Rua Pernambuco, 114 - Fone: (62) 3241-1111 - CEP: 74.060-010 - Goiânia - GO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e presente em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77661408170844440460-2; Data: 14/08/2017 08:52:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07957-COVM
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Tábil - Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comércio varejista, atacadista e montagens de muros, concreto, madeira e ferro, comércio varejista e atacadista de equipamentos para acatemia no ar livre.

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscriptas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	FERC %	VALOR R\$
MARAJA SERAFIM DE SOUZA	475.000	95 %	475.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.053 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os sócios, que, se incube de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra - Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração, especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVANIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.****

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desistir de sua quota, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

Certifico que este documento da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, Nire: 52 20036342-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança IQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 3 de 5



CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder, ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrário, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A assembleia dos sócios é realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A convocação para a assembleia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO - As deliberações são aprovadas por 1/3 do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias de distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Certifico que este documento da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança IQXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 5




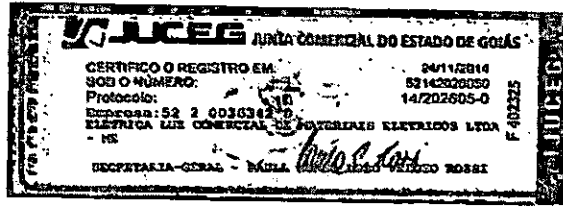
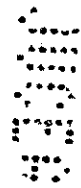
CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigamos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.


MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Goiânia-GO, 13 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Certifico que este documento da empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Nire: 52 20036342-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/202605-0 e o código de segurança 1QXqv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2014 10:01:46 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2017 17:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2018 08:52:08 (hora local)**.

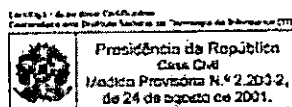
¹**Código de Autenticação Digital: 77661408170844440460-1 a 77661408170844440460-5**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97534efe55d4f87731c2544c5a662fe0a29194072ed070119ee839ae5adce96d4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fe255e0dbb03a0dd524fcdff1ac53022e



**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1145 **Bairro:** Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83) 32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 14/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: AFO07958

Validador: 6HKC

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77661408170844440460

Ressalva:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M.', with the number '11' written below it.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME

PASSO-A-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://www.azevedobastos.not.br/autenticacaoDigital.php>

The screenshot shows the website interface for 'Autenticação Digital'. At the top, there is a navigation menu with options like 'Home', 'Ficha', 'Autenticação Digital', 'Aplicação PPA', 'Declaração', 'Juramento', 'Outra', and 'Nova Declaração'. The main heading is 'Autenticação Digital'. Below it, there is a section titled 'Novo Sistema de Autenticação Digital' with two buttons: 'Verificação' and 'Consulta'. A large, dark arrow points from the left towards the 'Verificação' button.

2º PASSO: ► **CLICAR NO CÓDIGO DE CONTROLE, E DIGITAR O**
CÓD. AUTENTICAÇÃO DO SELO, EX.: 62891906171230430317 SEM O
ULTIMO DÍGITO

The screenshot shows the 'Acesso ao Sistema' page. It features a login form with fields for 'Usuário' and 'Senha', and a 'Logar' button. Below the login form, there is a section titled 'Ver Declaração' with a 'Código de controle' input field and a 'Consultar' button. A large, dark arrow points from the right towards the 'Código de controle' input field.

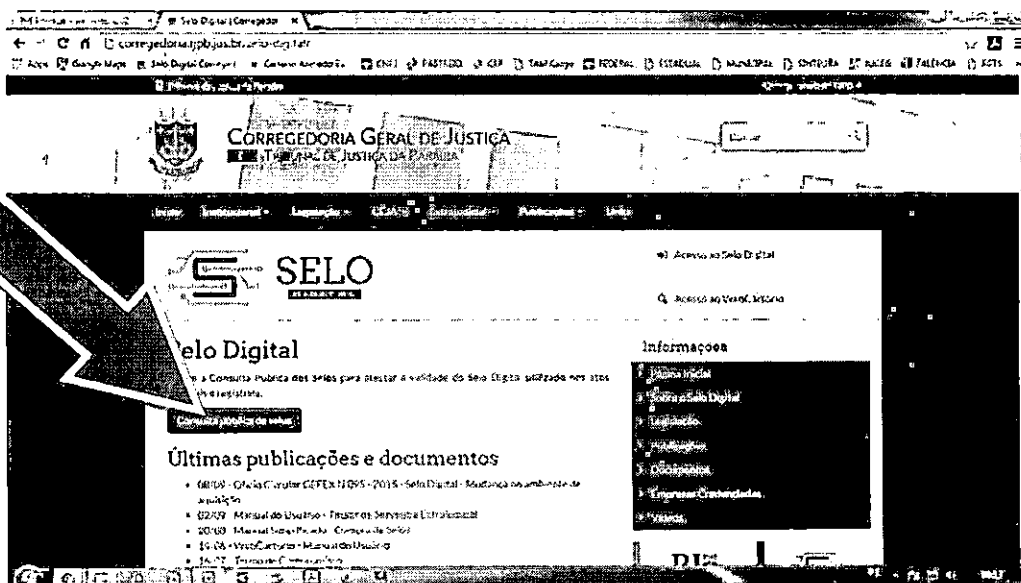
A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

ESTE DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADO SUA VERACIDADE ON-LINE CONFORME

PASSO-À-PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► [http:// http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

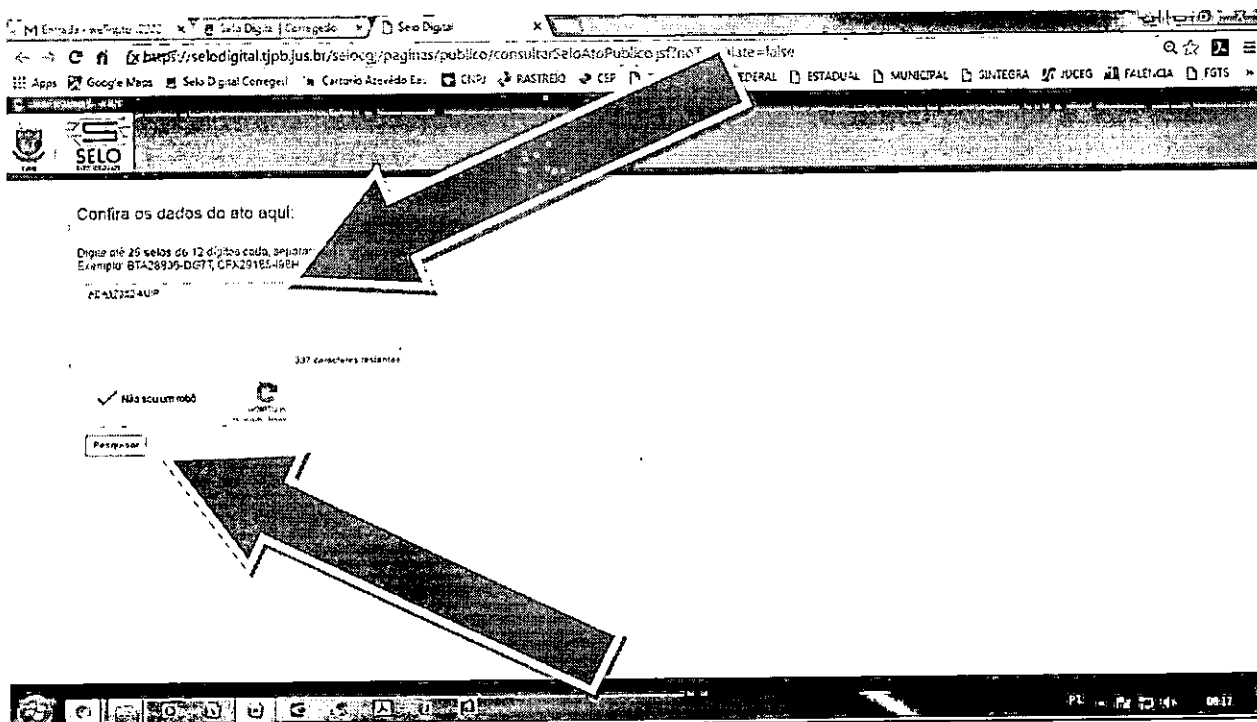
CLICAR EM CONSULTA PÚBLICA DE SELOS



2º PASSO: ► **DIGITAR CODIGO DO SELO E DIGITO VERIFICADOR.**

EXEMPLO: CÓDIGO DO SELO: ACU46929 - DÍGITO VERIFICADOR: K23V

E PESQUISAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3776939 2.A VIA 16/JUL/2014

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

JOSE MARTINS MIGUEL
JOSEPH DE MOURA MARTINS

OLANDA-GO 16/JAN/1973

782729281-88

48833322

GOIAS 2.536 FLS. 127 L. P-030

RINDADE-GO C/AV. DE DIVORCIO EM 14/03/2007

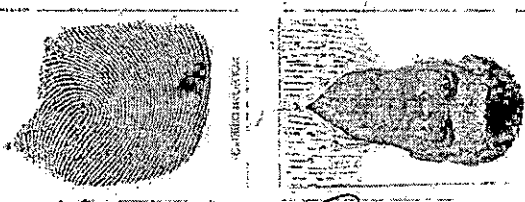
007705

CAIXA DE PENSÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS P-8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Carteira de Identidade



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 6º da Lei Federal 2.005/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77682308171014190065-1; Data: 23/08/2017 10:15:19

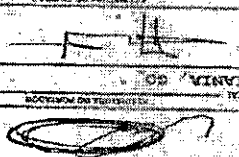
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70806-T7R7
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e Tabelionato de Notas - Código de Registro nº 01000000-0
 Endereço: Rua Fátima, nº 100 - Centro - Fátima - Curitiba - Paraná - CEP 81200-000
 Fone: (41) 3212-1111 - Fax: (41) 3212-1112 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A.P. e 4º do V.A.P. da Lei nº 8.951/2000, a autenticidade da presente declaração é garantida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 27.112/2008, publicado no Diário Oficial da União em 09/01/2009, e no art. 4º da Lei nº 11.344/2006, publicada no Diário Oficial da União em 04/02/2006, que altera o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 27.112/2008, publicado no Diário Oficial da União em 09/01/2009.

Cód. Autenticação: 77662308171014190065-2; Data: 23/08/2017 10:15:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APT70805-6DSL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


PROIBIDA REPRODUÇÃO 846981998		VALORES MÍNIMOS OBRIGATORIOS NACIONAIS 846981998	
INSTITUIÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL			
Nº da Conta Corrente 00100750214		Nº do Documento 0012849482	
Local PORTANINHA, GO		Data do Documento 18/02/2014	
			
Nome do Titular JOSE MARTINS MIGUEL		Nome do Beneficiário JOSE MARTINS MIGUEL	
Nome do Cofinanciador JOSE MARTINS MIGUEL		Nome do Avalista JOSE MARTINS MIGUEL	
Data do Documento 18/02/2014		Data do Pagamento 12/02/1994	
Valor do Documento 277699 R\$			
Nome do Emitente ABBES SAUNDING MARTINS MIGUEL			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF = CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Nº de inscrição: **788729281-68** Data de Nascimento: **16/01/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Alessandro M. Miguel*
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: **08/07/94**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 09.0000
Rua Presidente Lúcio Martins, 1145 - Vila Lacerda - São Paulo/SP - CEP 05404-000 - Tel: (11) 3465.044 - Fax: (11) 3465.044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77662308171014190065-3; Data: 23/08/2017 10:15:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP7D004-PKFF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valério de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 10:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 10:15:23 (hora local)**.

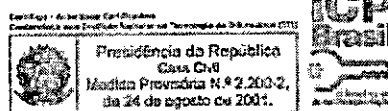
¹**Código de Autenticação Digital: 77662308171014190065-1 a 77662308171014190065-3**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3c0f1afc47f5082a0a98f535d0f29d7014b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f920e957813a863b99bfb8cc01c7ca543



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail:
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83)
32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo
de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 23/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$
0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AFP70806

Validador: T7R7

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662308171014190065

Ressalva:



3.053.119 19-jul-1989
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Anibal Serafim de Sousa
Cozinha Rabelo de Sousa
Piracnópolis-GO 28-abr-1973
CM nº 13221, fls 37, Livro A 42.
Piracnópolis-GO, em 17-mai-1973.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 810-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 4.717/64 e 52 da Lei Federal 8.538/1994 e Art. 8º, Inc. VII
da Lei Estadual 8.721/2008, apresenta a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 77662308171014190147-1; Data: 23/08/2017 10:15:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70809-G2QC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELAMENTO

MAKANA SERAFIM DE SOUSA

DOC IDENTIFIC. (REG. CIVIL) 2982119-00000000

DE 591.027.151-53 (DATA NASCIMENTO) 28/04/1973

ENDEREÇO ANIBAL SERAFIM DE SOUSA, CECILIA RIBEIRO DE SOUSA

PROFISSÃO M. A. C. ESTADO GO

VALOR 27/02/2017 (DATA REGISTRO) 02/10/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIÂNIA, GO (DATA EMISSÃO) 01/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 43123353368
 GOI 20354227

GOIAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1386338351

PROIBIDO PLASTIFICAR 1386338351

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CAJ 18 870-0

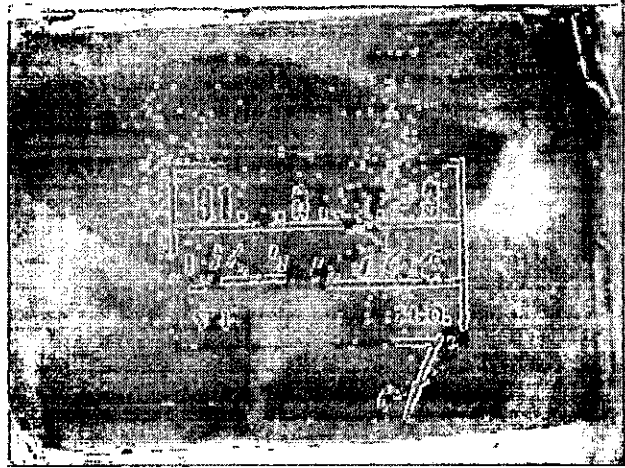
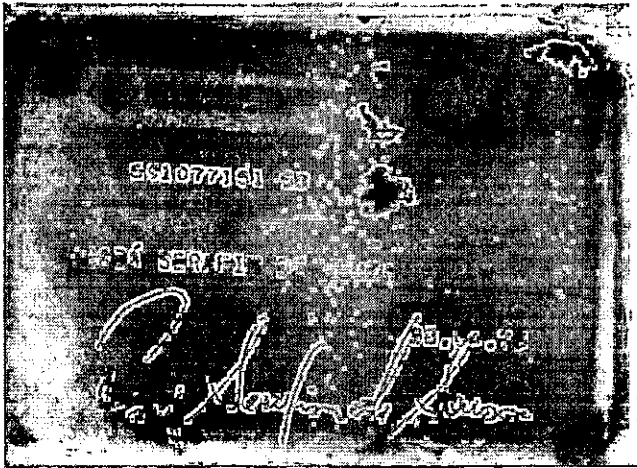
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e presente embaixo digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77662308171014190147-2; Data: 23/08/2017 10:15:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP70808-SP5Y
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.873-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Luiz - Joo Paulo/SP - CEP 13230-000 - Fone: (13) 3322-1111 - Fax: (13) 3322-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77662308171014190147-3; Data: 23/08/2017 10:15:22

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AFP70807-JS0V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Dr. Valter de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 10:39:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 10:15:23 (hora local)**.

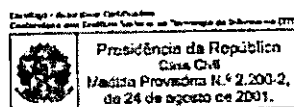
¹**Código de Autenticação Digital:** 77662308171014190147-1 a 77662308171014190147-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3a5da20fff697b81fe919e6370179d24b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fa28e6678bc8d4b38a4dc71d162706d1b



[Assinatura]

Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail:
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83)
32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo
de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 23/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$
0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AFP70809

Validador: G2QO

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662308171014190147

Ressalva:



00.226.324/0001-42
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
 Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
 GOIÂNIA - GO

PROCURAÇÃO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060 QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (62) 3924-6034, e-mail eletricaluzz@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº. **2.776.939 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás, usando dos recursos legais vêm nomear e constituir seu bastante procurador o **SR. LEANDRO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. **7.047.863-3 SSP/PR**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. **028.408.169-89**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, NO ESTADO DO PARANÁ, para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

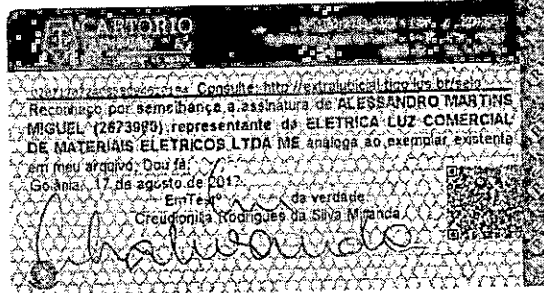
Validade: 01 (um) ano.

Goiânia - Goiás, 17 de Agosto de 2017.




ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Alessandro Martins Miguel
 RG nº. 2.776.939 SSP/GO
 CPF nº. 788.729.281-68
 Sócio Proprietário



Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME, CNPJ 00.226.324/0001-42, Av. Independência nº 6060, Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás. E-mail eletricaluzz@hotmail.com (62) 3924-7226 (Adm/Licitação)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 09:38:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2018 09:23:55 (hora local)**.

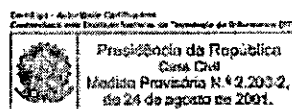
¹**Código de Autenticação Digital: 77662208170914150745-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a63dcc80b506a2a905a95544e22f60e8f74b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7fa521b64a4628fc1331a06973615785c3



[Assinatura manuscrita]

**Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo**

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail:
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83)
32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo
de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 22/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$
0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo N°: AFP68148

Validador: OWFR

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662208170914150745

Ressalva:

☎ 00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02

Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

↳ GOIÂNIA - GO ⌋

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goânia - Goiás - 05 de MARÇO de 2018

ANEXO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, n.º 6060, Quadra 70-C, Lote 02, CEP: 74.070-010, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato por intermédio do seu Sócio Proprietário, **SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do documento de identidade nº. 2.776.939-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Rua 04, SN, quadra 01, lote 11, Setor Cristo Redentor no Município de Trindade - no Estado de Goiás, credencia **O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 7.047.863-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 028.408.169-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, NO ESTADO DO PARANÁ.**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial À **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018**, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, apresentar amostras, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, efetuar cadastros, assinar propostas, declarações, atas e contratos, receber e dar quitação enfim, para praticar em nome da outorgante todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" podendo ainda, substabelecer dando tudo por bom firme e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme procuração em anexo, referente ao pregão supracitado.



ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO



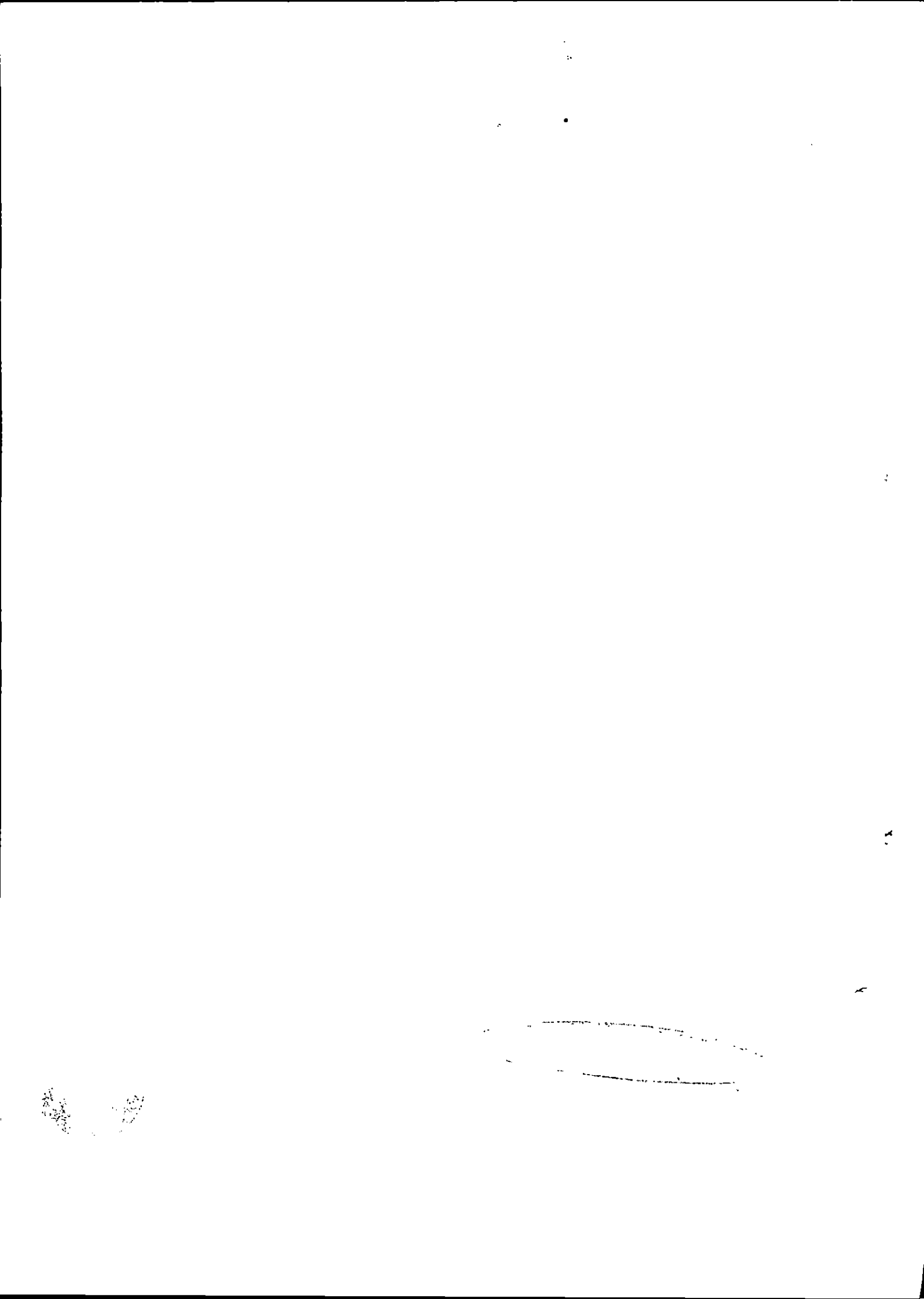
CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
Tel. (62) 3233-8973 • Fax: (62) 3 93-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia, 167, Setor Campanas
Goiânia - Goiás • CEP: 74-515-119

Reconheço, por semelhança, a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL** (2676823) representante do **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 05 de março de 2018.
Em Teste:
Credenciada: **Rodrigues da Silva Miranda**

328716229/11789460788 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>



Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 - Setor
e-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
(62) 3924-7226 (Adm/Licitação)



00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
L GOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goiânia - Goiás - 09 de MARÇO de 2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

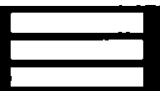
A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, situada na Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 - Setor Aeroporto - CEP:74.070-010 - Goiânia - Goiás. e-mail: eletricaluzz@hotmail.com/eletricaluzz02@gmail.com, CNPJ 00.226.324/0001-42 IE - 10136759-7 - IM 3.816.488-4 (62) 3924-7226 e- (62) 3924-6034, por intermédio do seu representante legal o Sr **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firma e presente.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goiânia - Goiás - 09 de MARÇO de 2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' – ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, com sede na Avenida Independência, n.º 6.060, Quadra 70C, Lote 02, CEP: 74.070-010, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, por intermédio do seu representante legal o Sr ALESSANDRO MARTINS MIGUEL , RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68 , RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68 , **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20036342-8	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDÊNCIA

NÚMERO 6060 COMPLEMENTO QD 70 CLT 02 BAIRRO SETOR AEROPORTO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA 591.077.151-53	475.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>24/11/2014</u>	NÚMERO <u>52142026050</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

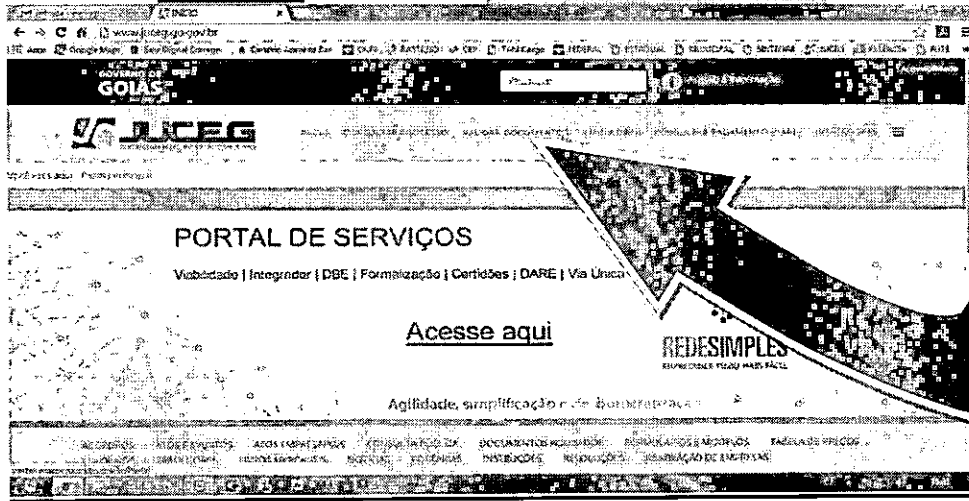
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20036342-8	00.226.324/0001-42

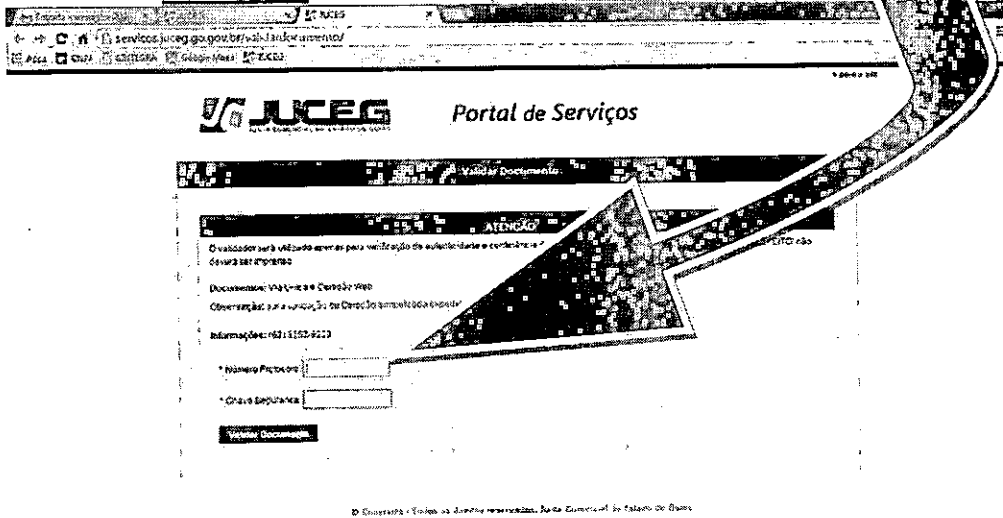
COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA NÃO SE FAZ MAIS AUTENTICAÇÃO POR TABELIONATO DE NOTAS A SUA VERACIDADE É FEITA ON-LINE NO SITE DA JUNTA COMERCIAL CONFORME PASSO A PASSO ABAIXO:

1º PASSO: ► <http://www.juceg.go.gov.br/>

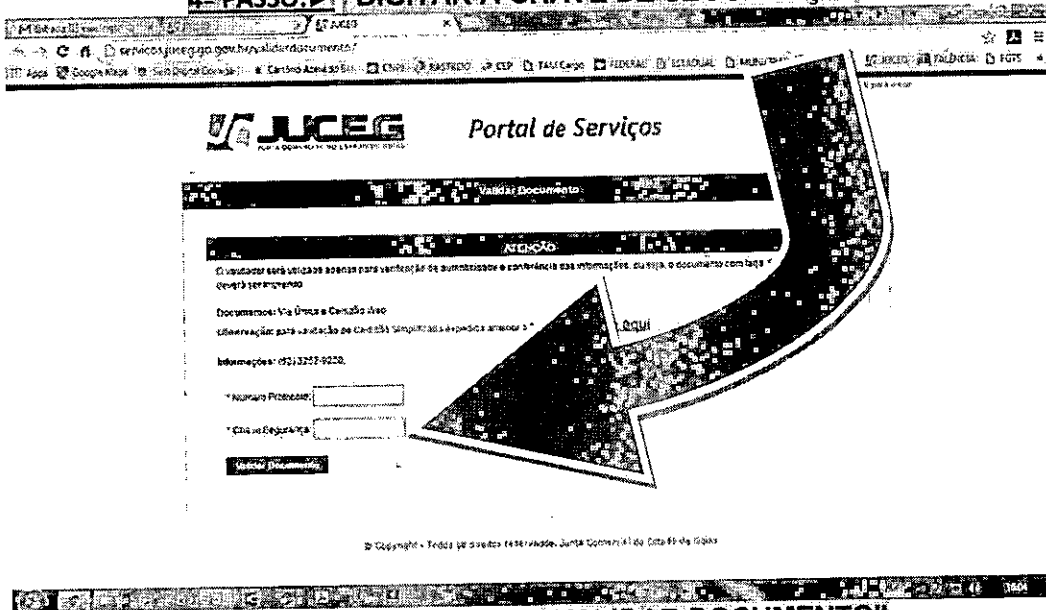
2º PASSO: ► CLICAR EM: VALIDAR DOCUMENTOS



3º PASSO: ► CLICAR EM: NÚMERO DE PROTOCOLO



4º PASSO: ► "DIGITAR A CHAVE DE SEGURANÇA"



FINALIZANDO CLIQUE EM "VALIDAR DOCUMENTO"



00.226.324/0001-42
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
 Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
 GOIÂNIA - GO



Goiânia (GO), 24 de agosto de 2017.

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ME

A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, Cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na AV. Independência, Nº 6060, Qd.70C, Lt.02 St. Aeroporto, Goiânia – GO, CEP. 74.070-010, Fone/Fax: (062) 3924-6034, e-mail.: E-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato, por intermédio de sua contadora, a Srtª. LUZIA RODRIGUES DE JESUS, registro no CRC/UF Nº GO-015978/O, portadora do CPF: N.º 798.823.071-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário o Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador do RG.: 2.776.939 SSP/GO, e CPF: 778.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás na qualidade de Proponente em procedimentos licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas, e que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME:

A) Encontra-se enquadrada como MICRO EMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista em Editais.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2016), OU SEJA, ATÉ 30/04/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

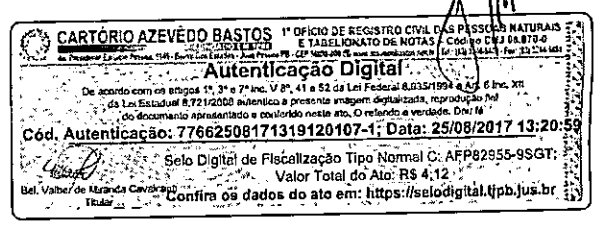
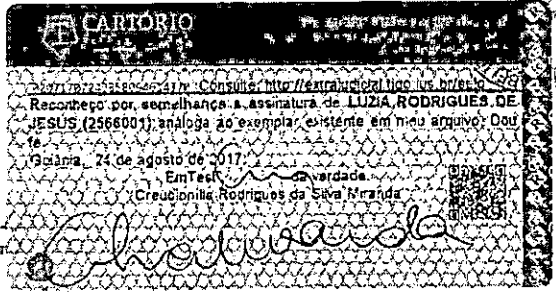
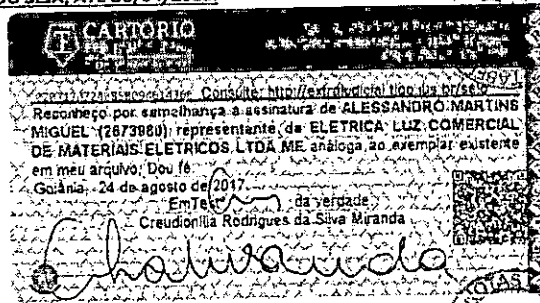


Luiza Rodrigues de Jesus
 LUZIA RODRIGUES DE JESUS
 CRC/UF Nº GO-015978/O
 CPF Nº. 798.823.071-91
 CONTADORA



ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME
 CNPJ.: 00.226.324/0001-42
 ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
 CPF: Nº. 788.729.281-68
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010
eletricaluzz@hotmail.com - (62) 3924-7226 (Adm.)



D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 13:51:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 805544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 13:20:59 (hora local)**.

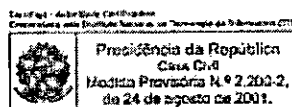
¹**Código de Autenticação Digital:** 77662508171319120107-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e52c4322b7578b98992dcca7e3ab83cc3714b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f101ac78658fc31875c28f8d626280b2f



Tribunal de Justiça da Paraíba



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: , 1145

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail:
cartorio@azevedobastos.not.br

Telefone: (83) 32445404 / (83)
32445484

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: Válber Azevêdo
de Miranda Cavalcanti

Valor emolumento: R\$ 3,23

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,12

Data do ato: 25/08/2017

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$
0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,65

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,20

Selo Nº: AFP82955

Validador: 9SGT

Autenticação

Descrição do documento: Documento. cod. Documento_Codigo_77662508171319120107

Ressalva:

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.226.324/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência n° 6060 Qd. 70-C Lt. 02

Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relés
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goiânia - Goiás - 09 de MARÇO de 2018

ANEXO I

Declarações Conjuntas

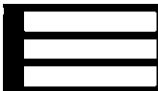
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

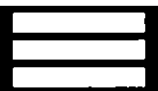
A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. nº 00.226.324/0001-42, inscrição estadual nº 10.136.759-7 - inscrição municipal nº 037.348-6, NIRE nº 5220036342-8, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02- Setor Aeroporto, Goiânia - GO - CEP. 74.070-010, e.mail eletricaluz02@gmail.com, por intermédio de seu Sócio o **Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador do RG nº 2776939-SSP/GO, CPF nº 788.729.281-68, por intermédio de seu representante legal, para fins do CERTAME, **DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI**, que:

- a) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- c) Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.
- d) Para fins de participação na certame, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- e) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do Edital em referência, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, em conformidade com o edital.
- f) Recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas.
- g) Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
- h) Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, desta licitação e que e que esclarecemos todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para a elaboração da proposta.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2776939 SSPGO - CPF Nº. 788.729.281-68
Sócio Proprietário



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



☎ 00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

L GOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goiânia – Goiás – 09 de MARÇO de 2018

ANEXO II

Declarações Conjuntas

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' – ÀS 08H20min

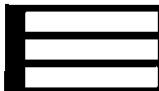
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, situada na Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás. e-mail: eletrica-luzz@hotmail.com/eletricaluzz02@gmail.com – CNPJ 00.226.324/0001-42 IE – 10136759-7 – IM 3.816.488-4 (62) 3924-7226 e- (62) 3924-6034, por intermédio do seu representante legal o Sr **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68

1. **DECLARA** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma
2. **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.
3. **DECLARA** que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
4. **DECLARA**, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do CERTAME
5. **DECLARA**, sob as penas cabíveis assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
6. **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
7. **DECLARA** que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que, somos **MICROEMPRESA - ME**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
9. **DECLARA**, ainda, sob as penas da Lei, que não é **optante do simples nacional**.
10. Declara sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
11. • Declaramos que o (s) produto (s) ofertado (s) atende (m) as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

-Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás.e-mail: eletricaluzz@hotmail.com
/eletricaluzz02@gmail.com– CNPJ 00.226.324/0001-42 IE – 10136759-7 – IM 3.816.488-4(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) -



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência n° 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
LGOIÂNIA - GO

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goiânia - Goiás - 09 de MARÇO de 2018

ANEXO

DADOS BANCÁRIOS E REPRESENTANTE LEGAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, situada na Av. Independência n° 6060 Qd. 70-C Lt.02 - Setor Aeroporto - CEP:74.070-010 - Goiânia - Goiás. e-mail: eletrica-luzz@hotmail.com/eletricaluzz02@gmail.com - CNPJ 00.226.324/0001-42 IE - 10136759-7 - IM 3.816.488-4 (62) 3924-7226 e- (62) 3924-6034 , por intermédio do seu representante legal o Sr ALESSANDRO MARTINS MIGUEL , RG N°. 2.776.939 SSP-GO CPF N°. 788.729.281-68 ,informa :

DADOS DA EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO :

RAZÃO SOCIAL	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ENDEREÇO	AV INDEPENDÊNCIA , 6.060 QD 70-C LOTE 02 - ST AEROPORTO - CEP 74070-010
CIDADE	GOIÂNIA - GOIÁS
TELEFONE	(62) 3924-6034 - EMAIL : eletricaluzz02@gmail.com
CNPJ	CNPJ - 00.226.324/0001-42 - IE 10136759-7 - IM 3.816.488-4

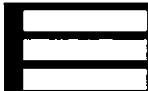
REPRESENTANTE LEGAL :

NOME	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF -	788.729.281-68
RG	2.776.939 SSP GO
CARGO	SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO	RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR
MUNICÍPIO	CEP 75380-000 - TRINDADE - GOIÁS

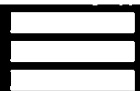
Dados Bancários

AGÊNCIA 3656-0 - CONTA 27584-0 BANCO DO BRASIL

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG N°. 2.776.939 SSP-GO CPF N°. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa



☐ 00.226.324/0001-42 ☐

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

┌ GOIÂNIA - GO ─┘

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relés
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás.

e-mail: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com – CNPJ 00.226.324/0001-42 IE – 10136759-7 – IM 3.816.488-4

(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034(Vendas).

05 de MARÇO de 2018

ANEXO -


TERMO DE RETIRADA DO EDITAL E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

.Retiramos a cópia do Edital do certame em referência , cujos envelopes de **Propostas de Preços e Habilitação** , bem como o **Credenciamento** , serão apresentados no ato da sessão , conforme especifica as cláusulas publicadas , confirmando assim nossa Participação na modalidade .

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ENDEREÇO	AV INDEPENDÊNCIA , 6.060 QD 70-C LOTE 02 - ST AEROPORTO - CEP 74070-010
CIDADE	GOIÂNIA - GOIÁS
TELEFONE	(62) 3924-6034 - EMAIL : eletricaluz02@gmail.com e eletricaluz@hotmail.com
CNPJ	CNPJ - 00.226.324/0001-42 - IE 10136759-7 - IM 3.816.488-4
RESPONSÁVEL	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF -	CPF 788.729.281-68 - RG 2.776.939 SSP GO
RESPONSÁVEL	
NOME	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF -	788.729.281-68 - RG 2.776.939 SSP GO
CARGO	SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO	RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR
MUNICÍPIO	CEP 75380-000 - TRINDADE - GOIÁS




araguaia licita <araguaialicita@gmail.com>

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PP 023 2018 - PATO BRAGADO PR

1 mensagem

araguaia licita <araguaialicita@gmail.com>

6 de março de 2018 14:48

Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>

 PATO BRAGADO PR.PDF
447K

1



ELÉTRICA LUZ
Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

☐ 00.226.324/0001-42 ☐

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

↳ GOIÂNIA - GO ↳

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

Goânia – Goiás – 09 de MARÇO de 2018

ANEXO VIII –PROPOSTA DE PREÇOS**GEFERSON MIGUEL BOLL****Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.****CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09****Pato Bragado – Pr; 09 de março de 2018.**

À Comissão de Licitação

Pregão Presencial n.º 023/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P /Fins De Registro De Preços n.º023/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	1400	MTS	Fio Flexível 10mm	CORFIO	4,58	R\$ 6.412,00
2	500	MTS	Fio 2x2,25mm Paralelo	CORFIO	3,13	R\$ 1.565,00
3	500	MTS	Cabo Pp 4x6mm	CORFIO	11,13	R\$ 5.565,00
4	500	MTS	Cabo Pp 4x4mm	CORFIO	9,97	R\$ 4.985,00
5	200	MTS	Cabo Flexível 25mm	CORFIO	10,53	R\$ 2.106,00
6	300	MTS	Cabo Flexível 35mm	CORFIO	13,00	R\$ 3.900,00
7	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x16	CORFIO	6,97	R\$ 2.091,00
8	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x25	CORFIO	9,72	R\$ 2.916,00
9	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x35	CORFIO	14,00	R\$ 4.200,00
10	300	MTS	Eletroduto Corrugado 1P	PVC BRASIL	2,60	R\$ 780,00
11	300	MTS	Eletroduto Corrugado 2P	PVC BRASIL	6,50	R\$ 1.950,00
12	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica 400W	EMPALUX	61,73	R\$ 6.173,00
13	20	UNID	Reator Vapor Metálico 400W S/Base	RCG	99,43	R\$ 1.988,60
14	100	UNID	Luminárias de Emergência Led 9W	RCG	38,43	R\$ 3.843,00
15	30	UNID	Luminárias de Emergência C/Baterias 60 Amperes	RCG	415,00	R\$ 12.450,00
16	10	UNID	Disjuntor Nema 3x50	SICA	72,00	R\$ 720,00
17	10	UNID	Disjuntor Nema 3x100	SICA	114,67	R\$ 1.146,70
18	100	UNID	Placa 2x4 P/3 Modulo	FAME	5,10	R\$ 510,00
19	200	UNID	Modulo Tomada 20ap	FAME	5,13	R\$ 1.026,00
20	50	UNID	Modulo Interruptor	FAME	5,10	R\$ 255,00
21	20	UNID	Caixa Concreto 50x50	CONCRESUPER	190,00	R\$ 3.800,00
22	10	UNID	Poste Pm 300 7,20 Metros	CONCRESUPER	460,00	R\$ 4.600,00
23	100	UNID	Conector 50mm	INCESAR	8,50	R\$ 850,00
24	30	UNID	Quadro Externo PVC Para 6 Disjuntores	GMAR	35,00	R\$ 1.050,00
25	100	UNID	Tomada Externa 20 Ampere	M TRONIC	4,33	R\$ 433,00
26	300	MTS	Metros De Cabo Flexível 50mm	DORFIO	18,17	R\$ 5.451,00
27	300	MTS	Fio flexível 4mm	CORFIO	2,80	R\$ 840,00
28	2	UNID	Disjuntor 3x125 AP	SICA	292,33	R\$ 584,66
29	2	UNID	Caixa de manutenção 28x18x14	GMAR	55,00	R\$ 110,00

30	20	UNID	Barras conduíte 1p	PVC BRASIL	15,00	R\$ 300,00
31	20	UNID	Caixa plástica 2x4	GMAR	7,00	R\$ 140,00
32	20	UNID	Tomada 2x4 20AP	FAME	17,93	R\$ 358,60
33	20	UNID	Lâmpada V metálica 400w	EMPALUX	79,33	R\$ 1.586,60
34	100	MTS	Cabo PP 3x4	CORFIO	9,33	R\$ 933,00
						R\$ 85.619,16

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 85.619,16 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

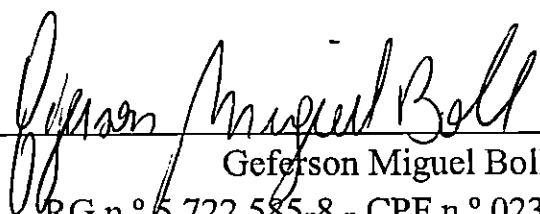
DADOS BANCARIOS: Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Declaramos que,em nossos preços,estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação,tais como materiais,aparelhos,equipamentos e outros fornecimentos pertinentes,mão de obra,encargos sociais,administração,lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

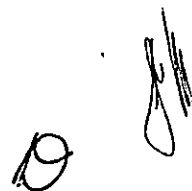
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior,assumindo,desde já,a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de março de 2018.



 Geferson Miguel Boll
 RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
 Titular





00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 - Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP: 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. 023/2018
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 09-03-2018' - ÀS 08H20min

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na AV. Independência, Nº **6060**, Qd.**70C**, Lt.**02** St. Aeroporto, Goiânia – GO, CEP. **74.070-010**, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante legal o SR. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, casado , portador do documento de identidade nº. 2.776.939-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Rua 04, SN , quadra 01, lote 11 , Setor Cristo Redentor no Município de Trindade - no Estado de Goiás , em cumprimento ao instrumento convocatório identificado, nos termos da Lei, após cuidadoso exame e estudo do Certame em referência, com os quais estamos plenamente de acordo. Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado, e para fins do cumprimento disposto no certame , conforme segue:

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt.02 – Setor Aeroporto – CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás. E-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com
(62) 3924-7226 (Adm/Licitação) - (62) 3924-6034(Vendas).



Lâmpadas
Luminárias
Regtores
Fios e Cabos

ELÉTRICA

Relês
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-CLL 02
Setor Aeroporto - CEP: 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

ITEM	QT	U N	DESCRIÇÃO	MARCA	P U	U N extenso	TOTAL	Total por EXTENSO
1	1400	MTS	Fio Flexível 10mm	SIL CABOS	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	5.992,00	cinco mil, novecentos e noventa e dois reais
2	500	MTS	Fio 2x2,25mm Paralelo	SIL CABOS	2,20	dois reais e vinte centavos	1.100,00	um mil e cem reais
3	500	MTS	Cabo Pp 4x6mm	CORFIO	11,00	onze reais	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
4	500	MTS	Cabo Pp 4x4mm	CORFIO	8,51	oito reais e cinquenta e um centavos	4.255,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais
5	200	MTS	Cabo Flexível 25mm	SIL CABOS	10,49	dez reais e quarenta e nove centavos	2.098,00	dois mil e noventa e oito reais
6	300	MTS	Cabo Flexível 35mm	SIL CABOS	13,43	treze reais e quarenta e três centavos	4.029,00	quatro mil e vinte e nove reais
7	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x16	INTELLI	5,06	cinco reais e seis centavos	1.518,00	um mil, quinhentos e dezoito reais
8	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x25	INTELLI	7,43	sete reais e quarenta e três centavos	2.229,00	dois mil, duzentos e vinte e nove reais
9	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x35	INTELLI	10,25	dez reais e vinte e cinco centavos	3.075,00	três mil e setenta e cinco reais
10	300	MTS	Eletroduto Corrugado 1P	WETZEL	1,97	um real e noventa e sete centavos	591,00	quinhentos e noventa e um reais
11	300	MTS	Eletroduto Corrugado 2P	TUCANO	3,50	três reais e cinquenta centavos	1.050,00	um mil e cinquenta reais
12	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica 400W	EMPALUX	38,40	trinta e oito reais e quarenta centavos	3.840,00	três mil, oitocentos e quarenta reais
13	20	UNID	Reator Vapor Metálico 400W S/Base	JRC	76,15	setenta e seis reais e quinze centavos	1.523,00	um mil, quinhentos e vinte e três reais
14	100	UNID	Luminárias de Emergência Led 9W	KIAN	20,00	vinte reais	2.000,00	dois mil reais
15	30	UNID	Luminárias de Emergência C/Baterias 60 Amperes	ELGIN	75,00	setenta e cinco reais	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
16	10	UNID	Disjuntor Nema 3x50	SOPRANO	58,59	cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos	585,90	quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos



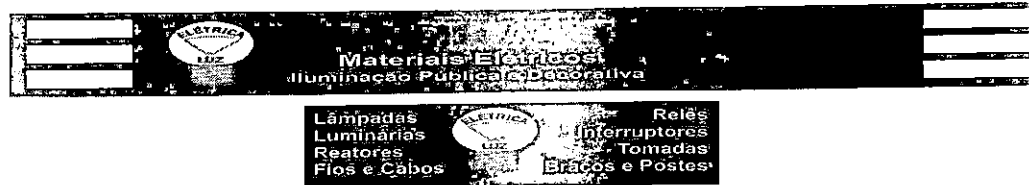
Lâmpadas
 Luminárias
 Reatores
 Fios e Cabos

Interruptores
 Tomadas
 Braços e Postes

00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
 Setor Aeroporto - CEP. 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

17	10	UNID	Disjuntor Nema 3x100	SOPRANO	99,90	noventa e nove reais e noventa centavos	999,00	novecientos e noventa e nove reais
18	100	UNID	Placa 2x4 P/3 Modulo	PLUZIE	2,15	dois reais e quinze centavos	215,00	duzentos e quinze reais
19	200	UNID	Modulo Tomada 20ap	PLUZIE	2,12	dois reais e doze centavos	424,00	quatrocentos e vinte e quatro reais
20	50	UNID	Modulo Interruptor	PLUZIE	3,40	três reais e quarenta centavos	170,00	cento e setenta reais
21	20	UNID	Caixa Concreto 50x50	OSTEPAR	190,00	cento e noventa reais	3.800,00	três mil e oitocentos reais
22	10	UNID	Poste Pm 300 7,20 Metros	OSTEPAR	463,33	quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos	4.633,30	quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos
23	100	UNID	Conector 50mm	INTELLI	7,15	sete reais e quinze centavos	715,00	setecentos e quinze reais
24	30	UNID	Quadro Externo PVC Para 6 Disjuntores	GOMES	25,71	vinte e cinco reais e setenta e um centavos	771,30	setecentos e setenta e um reais e trinta centavos
25	100	UNID	Tomada Externa 20 Ampere	PLUZIE	4,33	quatro reais e trinta e três centavos	433,00	quatrocentos e trinta e três reais
26	300	MTS	Metros De Cabo Flexível 50mm	CORFIO	18,17	dezoito reais e dezessete centavos	5.451,90	cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos
27	300	MTS	Fio flexível 4mm	SIL CABOS	2,50	dois reais e cinquenta centavos	750,00	setecentos e cinquenta reais
28	2	UNID	Disjuntor 3x125 AP	SOPRANO	260,38	duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos	520,76	quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos
29	2	UNID	Caixa de manutenção 28x18x14	ELETRO QUADROS	55,00	cinquenta e cinco reais	110,00	cento e dez reais
30	20	UNID	Barras conduíte 1p	INPOL	14,00	quatorze reais	280,00	duzentos e oitenta reais
31	20	UNID	Caixa plástica 2x4	R FABRIL	3,20	três reais e vinte centavos	64,00	sessenta e quatro reais
32	20	UNID	Tomada 2x4 20AP	PLUZIE	6,50	seis reais e cinquenta centavos	130,00	cento e trinta reais
33	20	UNID	Lâmpada V metálica 400w	EMPALUX	41,90	quarenta e um reais e noventa centavos	838,00	oitocentos e trinta e oito reais
34	100	MTS	Cabo PP 3x4	CORFIO	6,82	seis reais e oitenta e dois centavos	682,00	seiscentos e oitenta e dois reais



00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP. 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos	TOTAL	R\$ 62.623,16
---	-------	---------------

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua garantia mínima de 05 (CINCO) anos, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;
 - **Condições de pagamento** : O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais elétricos, objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria solicitante.
 - **Prazo e local de Entrega:** 16.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR
 - **Prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;**
 - **16.1 A Ata de Registro de Preços para fornecimento do material elétrico a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei.**
 - **DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**
 - **Impreterivelmente os produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital**
 - **A Validade correta desta proposta de preços é que está estipulada neste Edital**



00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP. 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

- **Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação**
 - Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.
 - Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
 - Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
 - Estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
- Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.



00.226.324/0001-42
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
Av. Independência nº 6060 Qd. 70-CLL 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010
GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Certame , e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensa do direito de licitar, no presente processo licitatório nem impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- Esta Empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados;



Materiais Elétricos
Iluminação Pública e Decorativa

Lâmpadas
Luminárias
Reatores
Fios e Cabos



Relés
Interruptores
Tomadas
Braços e Postes

00.226.324/0001-42

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av. Independência nº 6060 Qd. 70-C Lt. 02
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010

GOIÂNIA - GO

Goiânia(GO), 09 de MARÇO de 2018.

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORACAO DE CONTRATO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42 - INSCRICAO ESTADUAL: 10136759-7 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 037.348-6

ENDEREÇO: Av. Independência Nº 6060 Quadra 70-C Lote 02 - Setor Aeroporto - Goiania GO – CEP:74070—010

TELEFONE/FAX: 062-3924-7226 - EMAIL : E-mail.: eletricaluzz02@gmail.com / eletricaluzz@hotmail.com

BANCO: Banco do Brasil 001 – AGENCIA 3656-0 – CONTA CORRENTE 27584-0.

Favorecido.: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CIDADE: Goiânia – Goiás

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, empresário, casado , portador do RG nº. 2.776.939-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na Rua 04, SN , quadra 01, lote 11 , Setor Cristo Redentor no Município de Trindade - no Estado de Goiás

TELEFONES DO REPRESENTANTE LEGAL : 062 3924-7226

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME


CNPJ:00.226.324/0001-42

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP-GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 02382901900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB N° 20160989590 MUNICIPAL
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PATA BRAGADO
PR160989590. NIRE: 41105417380.
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

08 MAR. 2016

COLETE COPIA


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL		(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data do nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou representante assistencial gerente) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160999590
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417380.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

08 MAR. 2018

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2821-271
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 02/03/2018 às 13:50:46 (data e hora de Brasília).

1944

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups.

2. The second part deals with the economic situation and the measures taken to improve it.

3. The third part deals with the social situation and the measures taken to improve it.

4. The fourth part deals with the political situation and the measures taken to improve it.

5. The fifth part deals with the cultural situation and the measures taken to improve it.

6. The sixth part deals with the educational situation and the measures taken to improve it.

7. The seventh part deals with the health situation and the measures taken to improve it.

8. The eighth part deals with the housing situation and the measures taken to improve it.

9. The ninth part deals with the transport situation and the measures taken to improve it.

10. The tenth part deals with the communication situation and the measures taken to improve it.

11. The eleventh part deals with the energy situation and the measures taken to improve it.

12. The twelfth part deals with the environment situation and the measures taken to improve it.

13. The thirteenth part deals with the international situation and the measures taken to improve it.

14. The fourteenth part deals with the future prospects and the measures taken to improve it.

15. The fifteenth part deals with the conclusion and the measures taken to improve it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:58 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **644E.BA35.B11E.3681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento..

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017698639-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~Válida até 03/07/2018~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022413305854163636

Informação obtida em 02/03/2018, às 13:52:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 145509591/2018

Expedição: 02/03/2018, às 13:54:13

~~Validade: 28/03/2018~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 439/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em 02 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 276163500276163

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023./2018.

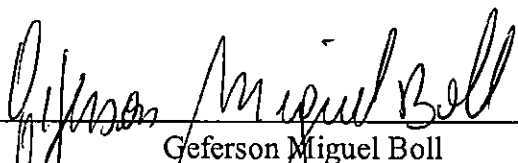
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de março de 2018.



Geferson Miguel Boll

RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

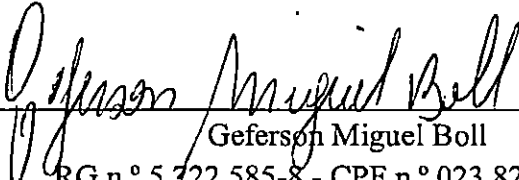
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de março de 2018.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador




GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

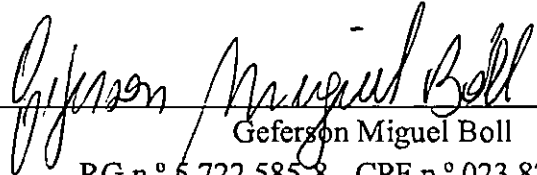
A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;


() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 09 de março de 2018.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

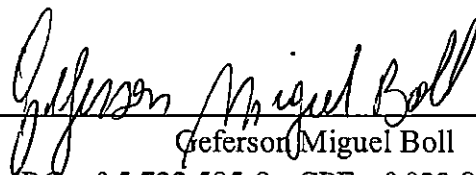
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de março de 2018.


Geferson Miguel Boll

RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00

Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 023/2018.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

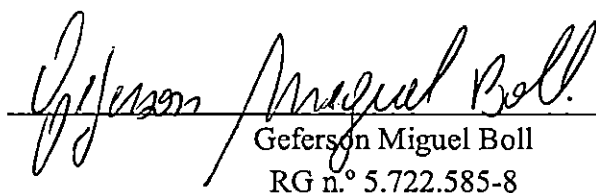
A proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41 participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 023/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

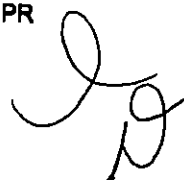
Pato Bragado, 09 de março de 2018.


Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8

05.242.397/0001-41

**GEFERSON MIGUEL
BOLL - ME**

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO
85948-000, PATO BRAGADO - PR



THE NATIONAL ARCHIVES

RECORDS MANAGEMENT
SERVICES

1000 ...
... 2000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 035/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1312, de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, com sede na Avenida continental, nº1204, centro, Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de materiais elétricos para construção reparação de outros objetos pessoais e domésticos; instalação e manutenção em edificações montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; comercio varejista de materiais para construção, outras obras de acabamento de construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades paisagísticas; demolição e preparação de canteiros de obras; serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 MAR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

J

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 023/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 023/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais.

Aos nove dias do mês de março de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 023/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME	05.242.397/0001-41
PRESPONTES SERVIÇOS LTDA – ME	05.033.822/0001-92
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	00.226.324/0001-42

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME	GEFERSON MIGUEL BOLL
PRESPONTES SERVIÇOS LTDA – ME	Ñ estava credenciada
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME	LEANDRO DE OLIVEIRA

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Verificou-se que a licitante **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA – ME** não apresentou termo de credenciamento bem como a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, portanto considerando o item nº 9.3.2 do Edital Convocatório a mesma fica desclassificada para este certame. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que a licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** apresentou proposta no valor global de R\$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

85.619,16 (oitenta e cinco mil seiscientos e dezenove reais e dezesseis centavos) e a licitante **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 62.623,16 (sessenta e dois mil seiscientos e vinte e três reais e dezesseis centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos objetos da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes vencedoras cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As licitantes apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo assim declaradas habilitadas desta forma. Nenhuma das licitantes manifestou interesse em recurso. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA E ADJUDICA** os Objetos desta Licitação as licitantes abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h50min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 023/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais

TETO MAXIMO R\$ 85.898,67

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
GEFERSON	85.619,16	61.000,00	55.000,00			
PRESPONTES	DESC.					
ELETRICA LUZ	62.623,16	55.600,00	DECLINA			

Geferson
19 março

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 023/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME
VALOR GLOBAL R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS

GEFERSON MIGUEL BOLL

*Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09*

Pato Bragado – Pr; 09 de março de 2018.

À Comissão de Licitação

Pregão Presencial n.º 023/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos do Município de Pato Bragado–PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P /Fins De Registro De Preços n.º23/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	1400	MTS	Fio Flexível 10mm	CORFIO	4,58	R\$ 6.412,00
2	500	MTS	Fio 2x2,25mm Paralelo	CORFIO	3,13	R\$ 1.565,00
3	500	MTS	Cabo Pp 4x6mm	CORFIO	11,13	R\$ 5.565,00
4	500	MTS	Cabo Pp 4x4mm	CORFIO	9,97	R\$ 4.985,00
5	200	MTS	Cabo Flexível 25mm	CORFIO	5,00	R\$ 1.000,00
6	300	MTS	Cabo Flexível 35mm	CORFIO	9,00	R\$ 2.700,00
7	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x16	CORFIO	6,97	R\$ 2.091,00
8	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x25	CORFIO	9,72	R\$ 2.916,00
9	300	MTS	Cabo Quadruplex 4x35	CORFIO	3,00	R\$ 900,00
10	300	MTS	Eletroduto Corrugado 1P	PVC BRASIL	1,53	R\$ 461,84
11	300	MTS	Eletroduto Corrugado 2P	PVC BRASIL	1,66	R\$ 500,00
12	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica 400W	EMPALUX	61,73	R\$ 6.173,00
13	20	UNID	Reator Vapor Metálico 400W S/Base	RCG	99,43	R\$ 1.988,60
14	100	UNID	Luminárias de Emergência Led 9W	RCG	7,08	R\$ 708,00
15	30	UNID	Luminárias de Emergência C/Baterias 60 Amperes	RCG	30,00	R\$ 900,00
16	10	UNID	Disjuntor Nema 3x50	SICA	72,00	R\$ 720,00
17	10	UNID	Disjuntor Nema 3x100	SICA	114,67	R\$ 1.146,70
18	100	UNID	Placa 2x4 P/3 Modulo	FAME	5,10	R\$ 510,00
19	200	UNID	Modulo Tomada 20ap	FAME	5,13	R\$ 1.026,00
20	50	UNID	Modulo Interruptor	FAME	5,10	R\$ 255,00
21	20	UNID	Caixa Concreto 50x50	CONCRESUPER	10,00	R\$ 200,00
22	10	UNID	Poste Pm 300 7,20 Metros	CONCRESUPER	50,00	R\$ 500,00
23	100	UNID	Conector 50mm	INCESAR	8,50	R\$ 850,00
24	30	UNID	Quadro Externo PVC Para 6 Disjuntores	GMAR	6,33	R\$ 190,00
25	100	UNID	Tomada Externa 20 Ampere	M TRONIC	4,33	R\$ 433,00
26	300	MTS	Metros De Cabo Flexível 50mm	DORFIO	18,17	R\$ 5.451,00
27	300	MTS	Fio flexível 4mm	CORFIO	2,80	R\$ 840,00
28	2	UNID	Disjuntor 3x125 AP	SICA	292,33	R\$ 584,66
29	2	UNID	Caixa de manutenção 28x18x14	GMAR	55,00	R\$ 110,00

30	20	UNID	Barras conduíte 1p	PVC BRASIL	15,00	R\$ 300,00
31	20	UNID	Caixa plástica 2x4	GMAR	7,00	R\$ 140,00
32	20	UNID	Tomada 2x4 20AP	FAME	17,93	R\$ 358,60
33	20	UNID	Lâmpada V metálica 400w	EMPALUX	79,33	R\$ 1.586,60
34	100	MTS	Cabo PP 3x4	CORFIO	9,33	R\$ 933,00
						R\$ 55.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

DADOS BANCARIOS: Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Declaramos que,em nossos preços,estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação,tais como materiais,aparelhos,equipamentos e outros fornecimentos pertinentes,mão de obra,encargos sociais,administração,lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior,assumindo,desde já,a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de março de 2018.

Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Titular



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 023/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4489), no dia 23/02/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1352 de 22/02/2018, fls. 02, no TCE de 22/02/2018, ficando definida a data de 09 de março de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

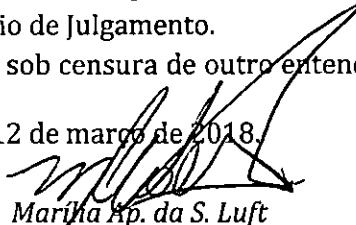
Analisando a Ata nº 041/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, entretanto somente duas compareceram ao mesmo, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, duas empresas estavam credenciados e apresentaram todos os documentos exigidos. Uma das empresas foi desclassificada por não apresentar documentos necessários. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Verifico que o teto do presente certame era de R\$85.898,67, sendo que os proponentes vieram com propostas de R\$85.619,16 e R\$62.623,16, na fase de lances verbais o valor final fechou em R\$55.000,00. Embora não haja qualquer irregularidade no procedimento, diante da discrepância de valores sugerimos que para as próximas licitações deve repensar a forma de fixação do teto.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2018.


Marilza Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 023/2018

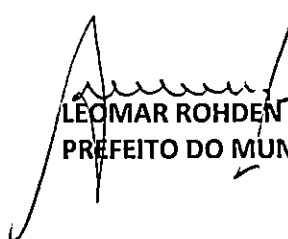
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME
VALOR GLOBAL R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2018.


LÉOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1363
de 09/03/18 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4494
de 13/03/18 FL. _____
Março
Visto